



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2160 DE 01 DE JUNHO DE 1984

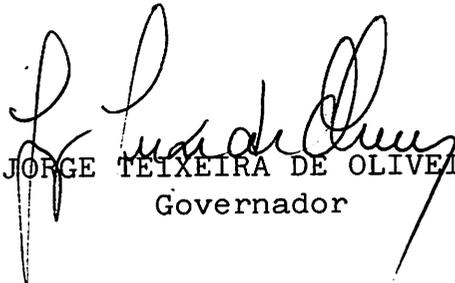
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Tribunal de Justiça, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.055.461.024,00
II TRIMESTRE	1.185.538.976,00
III TRIMESTRE	1.347.300.000,00
IV TRIMESTRE	289.700.000,00
T O T A L	3.878.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. /


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador